

TROFÉU SÃO PAULO CAPITAL MUNDIAL DA GASTRONOMIA

2023

**INSCRIÇÕES
ATÉ 8/9/23**

Foto: Marcio Palermo.
Imagem vencedora na
categoria "Foto" em 2022



Podem concorrer reportagens,
programas, revistas, guias, fotos,
aplicativos, páginas em redes sociais
e trabalhos acadêmicos (TCCs) cujo
tema seja a gastronomia paulistana.



www.saopaulo.sp.leg.br/gastronomia2023

INFORMAÇÕES

trofeugastronomia@saopaulo.sp.leg.br
(11) 3396-4239



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

TROFÉU SÃO PAULO CAPITAL MUNDIAL DA GASTRONOMIA 2023

REGULAMENTO

DA PROMOÇÃO E DA REALIZAÇÃO

O Troféu “São Paulo: Capital Mundial da Gastronomia” é um prêmio institucional da Câmara Municipal de São Paulo, criado pelos Decretos Legislativos 81/1997 e 16/2002, alterados pelos Decretos Legislativos 91/2019 e pelo Decreto Legislativo nº 32/2023.

DOS OBJETIVOS

Incentivar, reconhecer e premiar, através de concurso pelo Poder Legislativo Paulistano, a mídia especializada em divulgar a gastronomia paulistana, da cidade de São Paulo que detém o título de Capital Mundial da Gastronomia.

DAS CATEGORIAS

O Troféu abrange as seguintes categorias:

- I. Reportagem publicada em jornal editado no Brasil;
- II. Reportagem publicada em revista editada no Brasil;
- III. Reportagem difundida por emissora de rádio;
- IV. Reportagem difundida por emissora de televisão (canais abertos e fechados);
- V. Reportagem escrita difundida pela internet;
- VI. Reportagem em formato vídeo difundida pela internet;
- VII. Reportagem em formato áudio difundida pela internet;
- VIII. Fotografia publicada em jornal, revista ou na mídia eletrônica;
- IX. Guia - impresso ou eletrônico - com indicações da gastronomia na cidade de São Paulo;
- X. Programa de televisão especializado em gastronomia;
- XI. Revista de gastronomia, incluindo as publicadas por sindicatos e associações do setor;
- XII. Trabalho Acadêmico – trabalhos acadêmicos sobre o tema “Gastronomia na Cidade de São Paulo” elaborado por estudantes de cursos superiores de Turismo, Gastronomia, Hotelaria, Jornalismo, Rádio, TV e Internet;
- XIII. Aplicativo destinado a facilitar o acesso a informações sobre gastronomia na cidade de São Paulo, e páginas em redes sociais (Instagram, Facebook ou TikTok) que divulguem a oferta gastronômica da Cidade de São Paulo;
- XIV. Projeto de Gastronomia Solidária desenvolvido por chefe de cozinha voltado para segurança alimentar da população carente de nutrição adequada.

§ 1º - Além dos vencedores nas categorias dispostas nos incisos I a XIV, serão permitidos, a critério da Comissão Julgadora, até 3 (três) destaques a estabelecimentos de gastronomia e/ou chefes de cozinha que tenham sido objeto das matérias inscritas no concurso.

§ 2º - Através de Ato da Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, outras categorias poderão ser incluídas ao presente artigo.

§ 3º - Não havendo concorrentes para uma das categorias, a esta o Prêmio não será outorgado, limitando-se apenas às demais categorias.

Caso o trabalho inscrito não atinja a avaliação mínima definida pela Comissão (nota) mesmo que haja apenas um inscrito na categoria, não haverá premiado na categoria.

DA PARTICIPAÇÃO

Os trabalhos divulgados na mídia devem ser relativos ao período de 10 de setembro de 2022 a 8 de setembro de 2023.

Parágrafo Único: Todas as matérias, fotografias e trabalhos deverão ser exclusivamente voltados à gastronomia da cidade de São Paulo, nas suas mais diversas expressões: culinária internacional, nacional, regional, vegetariana, vegana, naturalista e as que utilizam PANCS; desde que estejam representadas e divulgadas na cidade de São Paulo. Não serão aceitas receitas e/ou dicas culinárias. Cada autor poderá participar com até 3 (três) trabalhos, no máximo, em em cada categoria. Os trabalhos inscritos em uma categoria não poderão ser inscritos em outra.

É vedada a participação de funcionários da Câmara Municipal de São Paulo e membros da Comissão Julgadora do Troféu São Paulo Capital Mundial da Gastronomia.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas até o dia 8/9/23 às 23h59, somente por e-mail, a ser enviado para trofeugastronomia@saopaulo.sp.leg.br contendo:

- a) ficha de inscrição, devidamente preenchida, disponível no portal da Câmara Municipal: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/gastronomia2023>, que deverá ser baixada, preenchida e encaminhada juntamente com o material inscrito.
- b) Os dados inseridos na ficha são de responsabilidade exclusiva do(a) inscrito(a) e o preenchimento correto é fundamental para a emissão do certificado de participação, confecção das honorárias e/ou eventual necessidade de contato.
- c) Material adicional, limitado ao máximo de 25 MB (no caso de anexos) ou enviado por meio de links de espaços de armazenamento on-line (Google Drive, Dropbox, WeTransfer, etc.) ou ainda links de publicações realizadas em mídias sociais, conforme a categoria:
 1. Mídia Impressa: cópia da publicação em extensão .pdf;
 2. Rádio: cópia da matéria em extensão .wav ou .mp3;
 3. Vídeo: cópia da matéria em extensão .mov ou .mp4;
 4. Internet: entrega de link da matéria ou de arquivo em extensão .pdf em alta resolução, sendo que apenas poderão concorrer reportagens que tenham sido criadas originalmente para a internet e publicadas neste meio;
 5. Fotografias: envio da imagem em alta resolução (300 dpi), em extensão .jpg ou .png, contendo o crédito da foto, bem como link de onde foi publicada;
 6. Revista, livro e guia: material em formato eletrônico em extensão .pdf;
 7. Trabalho Acadêmico (TCCs): entrega do trabalho em extensão .pdf. Obrigatório constar o nome do orientador do projeto, bem como dos membros do grupo;
 8. Aplicativos:
 - Descritivo contendo o nome do aplicativo e texto explicativo das funcionalidades;
 - Vídeo demonstrativo do app, com até 5 minutos de duração, em extensão .mov ou .mp4, de tamanho máximo de 1GB.O app deve estar publicado nas plataformas Google Play Store ou Apple Store e disponível para download e utilização na modalidade free, freemium ou premium. Caso seja premium, a avaliação se dará somente pelas funcionalidades gratuitas. Todas as funcionalidades devem estar operacionais.

DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Comporão a Comissão Julgadora todos os membros da Comissão Extraordinária de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Lazer e da Gastronomia da Câmara Municipal de São Paulo, além de membros e entidades; escolhidos pela maioria absoluta da Comissão Extraordinária; ligadas ao setor e de significativa relevância, excluindo-se todos os que direta ou indiretamente possam ter interesse na premiação. A Comissão Julgadora é soberana e definirá a dinâmica de seu funcionamento. Contra sua decisão não caberá qualquer tipo de contestação ou recurso.

DA PREMIAÇÃO

Os vencedores de cada categoria receberão “Salva de Prata” em reconhecimento público e “Menções Honrosas” quando a Comissão Julgadora assim o decidir. Os trabalhos vencedores somente serão divulgados durante Sessão Solene de premiação, a realizar-se na Câmara Municipal de São Paulo em data e horário a serem divulgados oportunamente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de São Paulo reserva-se o direito de:

- a) Utilizar os trabalhos selecionados por prazo indeterminado;
- b) Não devolver aos participantes o material da inscrição;
- c) Não efetuar, sob nenhuma forma, pagamento de direitos autorais;
- d) Não se responsabilizar por cópias, plágios ou fraudes.

A foto premiada na categoria VIII no ano de 2023 será utilizada e destacada no material de divulgação do prêmio, na edição seguinte.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

A Comissão Julgadora do Troféu “São Paulo: Capital Mundial da Gastronomia” avaliará os trabalhos inscritos utilizando os seguintes critérios:

Categorias I, II, IV, V, VI, X, XI: Originalidade, Criatividade, Clareza, Pertinência com o tema, Estética.

Categoria III e VII: Originalidade, Criatividade, Clareza, Pertinência com o tema, Impacto auditivo.

Categoria VIII: Originalidade, Criatividade, Pertinência com o tema, Impacto visual.

Categoria IX: Originalidade, Criatividade, Clareza, Pertinência com o tema, Facilidade de consulta.

Categoria XII: Originalidade, Criatividade, Clareza, Pertinência com o tema, Confiabilidade nas fontes consultadas.

Categoria XIII: Originalidade, Criatividade, Clareza, Pertinência com o tema, Desempenho, Recursos e funcionalidade, Segurança, Compatibilidade de plataformas (Android e IOS) e Confiabilidade.

Categoria XIV: Ações regulares e permanentes; diversidade de alimentos; qualidade sanitária e nutricional dos alimentos; combate ao desperdício; sustentabilidade e número de beneficiados pela ação.

Nas categorias “Aplicativo” e “Gastronomia Solidária” os projetos deverão ter sua disponibilização e suas ações no mesmo período das inscrições.

IMPORTANTE: Todas as categorias deverão apresentar boa qualidade do material inscrito como: edição, especialmente nas matérias com imagens; diversidade de categorias, regiões, serviços, restaurantes para os guias – impressos ou eletrônicos; todos os materiais inscritos deverão fazer um link ou estarem relacionados, claramente, com a gastronomia na cidade de São Paulo. Caso o conteúdo não seja ligado diretamente a cidade de São Paulo, a inscrição será automaticamente desclassificada.